REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 471/2011

Altera o *caput* do art. 8º da Lei 4.607, de 1992, alterado pela Lei 8.032, de 14 de julho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 8º da Lei 4.607/1992, alterado pela Lei nº 8.032/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aceitar, a custo dos interessados, propostas para implantação de portões ou guaritas em vias públicas, de acesso estritamente loca, que deem acesso a residências de uso unidomiciliar e multidomiciliar, objetivando aprimorar a segurança de suas habitações, permitindo o fechamento de ruas sem saída, travessas e alças de ruas que sirvam de acesso local". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires